



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 78

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.025/2016

DE 31 DE MAIO DE 2.016

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 988/2014 de 17 de dezembro de 2.014 a qual dispõe sobre a denominação de ruas.

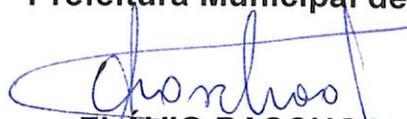
FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 988/2014, de 17 de dezembro de 2014, que alterou o nome do prolongamento das Ruas abaixo descritas; devendo as mesmas retomar seus respectivos nomes originais:

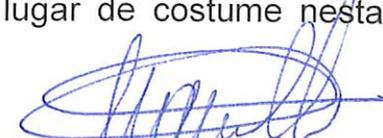
- a) Prolongamento da Rua Dr. Haroldo José Prestes Miramontes, que se inicia na Rua Agenor Pereira, com fim no prolongamento da Rua Pe. Angelo Terzi;
- b) Prolongamento da Rua Sabatina Pastore, que se inicia na Rua Agenor Pereira, com fim no prolongamento da Rua Pe. Angelo Terzi;
- c) Prolongamento da Rua Alcides Góes Lima, que se inicia na Rua Agenor Pereira, com fim no Prolongamento da Rua Pe. Angelo Terzi.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


FLÁVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete